DECRETO N° 8.121, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 7894/2020, que "*dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta*".

O ***PREFEITO DE ITAQUI*****,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.894 de 15 de maio de 2020, que *"dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta e suas alterações,* resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal Nº 7.894, de 15 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 3º** A modalidade excepcional de trabalho remoto será preferencial para os seguintes servidores:*
> *I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;*
> *II – gestantes;*
> ***III – doentes crônicos portadores das seguintes condições: cardiopatias crônicas, doença pulmonar crônica, diabetes, doença renal crônica, transplantados, imunossuprimidos por doença ou por tratamento de outras enfermidades (como tratamento quimioterápico e outros) e obesidade;***
>
> ***§ 1º A opção de trabalho remoto ocorrerá dentro das possibilidades de cada serviço e considerando as necessidades do momento, especialmente nos setores de serviços essenciais (como saúde, segurança pública e assistência social).***
>
> ***§ 2º O servidor que solicitar a modalidade remota de serviço deverá apresentar comprovação de suas condições clínicas de que tratam os incisos II e III através da apresentação de laudo médico que ateste a patologia e justifique a classificação de grupo de risco para complicações por COVID-19.***

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal Nº 7.894, de 15 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FÁTIMA PUSCHER SILVEIRA
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 08-02-2021 A 23-02-2021
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL